



Número: **0001988-24.2020.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 25ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **15/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JOSE NIVALDO LEAL DA CRUZ (REPRESENTANTE)	ANA CRISTINA ALEIXO PEREIRA SANTOS (ADVOGADO(A)) sharon Stéphane Lins Barros (ADVOGADO(A))
MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (REU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO(A))
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10156 3865	22/03/2022 17:07	<u>Certidão</u>	Certidão



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção B da 25ª Vara Cível da Capital

Processo nº 0001988-24.2020.8.17.2001

REPRESENTANTE: JOSE NIVALDO LEAL DA CRUZ

REU: MAPFRE VERA CRUZ SEGURADORA S/A, SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico para os devidos fins de direito que, nesta data, arquivei definitivamente os presentes autos, conforme Despacho de ID 99068282 . Sem pendências de custas conforme tela Sicajud anexa.

O certificado é verdade. Dou fé.

SICAJUD - Sistema de Controle da Arrecadação das Custas Judiciais

Área Administrativa

Geração de Guia Consultas Ajuda

Página Inicial » Guias Pagas por Processo »

Número do Processo(NPU): 0001988-24.2020.8.17.2001

Guias Pagas

SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA - 09248608000104

Guia	Parcela	Tipo de Receita	Classe CNJ / Incidência	Valor Declarado	Data de Pagamento	Valor Pago
0000719500	1/1	Intermediaria	Recurso de apelação ou recurso adesivo	R\$ 13.112,81	07/06/2021	R\$ 393,39
0000815687	1/1	Intermediaria	Requerimento ou impugnação do cumprimento de sentença provisória ou definitivo anterior a 05/03/2021	R\$ 11.002,19	14/12/2021	R\$ 357,21

Total Pago: R\$ 750,60

Voltar

Sistemas Web | Tribunal de Justiça de Pernambuco | www.tjepe.jus.br | Versão 1.40.2

RECIFE, 22 de março de 2022.

MARTA MARIA BARBOSA



Assinado eletronicamente por: MARTA MARIA BARBOSA - 22/03/2022 17:07:07
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032217070781700000099352817>
Número do documento: 22032217070781700000099352817

Num. 101563865 - Pág. 1

Diretoria Cível do 1º Grau



Assinado eletronicamente por: MARTA MARIA BARBOSA - 22/03/2022 17:07:07
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22032217070781700000099352817>
Número do documento: 22032217070781700000099352817

Num. 101563865 - Pág. 2